



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.633, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Revoga dispositivo da Lei nº 4.601, de 1º de julho de 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso XII do artigo 3º da Lei nº 4.601, de 1º de julho de 2011, que regulamenta o artigo 129 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2011.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município